



D. O. de 12/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 283 de 10 de novembro de 1959.

Autor: Deputado Vicente Vuolo

**Declara de utilidade pública ,
a Associação de Imprensa Estudan
til.**

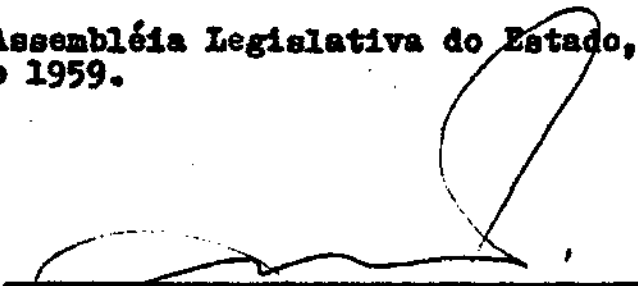
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição Estadual a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para
todos os efeitos legais, a Associação de Imprensa Estudantil
de Mato Grosso, com sede e Fôro em Cuiabá.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
10 de novembro de 1959.**


**Wilson Dias de Pinho ,
Presidente**

*Registrada à fl. 159
do livro competente
Em 2.2.60.
Inshues
Of. Leg. PL. 8.*